PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.397, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a denominação de Academia ao Ar Livre que especifica.
Origem: Legislativo.

O **PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Academia ao Ar Livre instalada à Rua Hélio Ifran Pires, s/nº, no Campo da Figueira, neste Município, fica denominada **Rafael Grisa de Oliveira**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de abril de 2016.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Vinícius Polanczyk
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PLL 094/2015 - AUTORIA: Ver.ª Claudinha Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 004836 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 8DEF5F7CCD92D3C85B99B4BFDCE29756